



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OITAVO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 024/2016**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** referente aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria e reprografia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a **Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089- SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF n. 08.247.960/0001-62, com sede na Setor de Indústria Bernardo Sayao/SIBS, Quadra 1, Conjunto A, lote 2, Núcleo Bandeirante, Brasília -DF, neste ato representada por sua Administradora, a Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, CPF/MF n. 029.999.161-08 e Carteira de Identidade n. 2.776.181 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**,

celebram o oitavo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000490- 45.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. **024/2016-CJF**, relativo aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria e reprografia nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, conforme a seguir:

- a) revisão contratual dos encargos sociais e trabalhistas para alteração do percentual Risco Ambiental do Trabalho (RATajustado) e do percentual Multa do FGTS, rescisão sem justa causa, com efeitos a partir de **1º/1/2020**;
- b) repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, com efeitos a partir de **1º/1/2020**;
- c) reequilíbrio econômico-financeiro do benefício transporte em face ao reajuste das tarifas de transporte público do DF, com efeitos a partir de **13/1/2020**, nos termos do Decreto GDF n. 40.381/2020;
- d) acréscimo de 3 (três) postos de trabalho da categoria de recepcionistas (CBO 4221-05), correspondente ao valor de **R\$ 14.474,76** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que representa **4,33%** do valor atualizado do contrato, com efeitos a partir de **60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço e/ou solicitação do CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507 de 2018, art. 12; IN MPOG n. 05/2017, art. 53 a 60; Decreto GDF n 40.381/2020; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b", §1º e § 5º; Lei n. 13.932/2019; Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, de número de registro no MTE DF00001/2020, e cláusulas sexta e oitava, item 8.2, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E OU ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3.1 Revisão dos valores da Planilha de Custos e Formação de Preços - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face das alterações dos seguintes percentuais:

- a) Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para **1,00 %**, com efeitos a partir de **1º/1/2020**.
 - a.1) essa alteração gera, por conseguinte, redução no percentual do Risco Ambiental do Trabalho (RATajustado) de **2,04%** para **2,00%**, constante no módulo 4.1 da Planilha de Encargos.
- b) Alteração do percentual da Multa do FGTS, rescisão sem justa causa, para **3,49%**, constante no módulo 4.4 da Planilha de Encargos Sociais, decorrente da extinção da contribuição social, a partir de **1º/1/2020**, cuja alíquota era de 10% (dez por cento), devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, conforme o disposto na Lei n. 13.932/2019, art. 12.

3.2 A alteração do item anterior gera redução do percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de **72,26%** para **71,33%**, com efeitos a partir de **1º/1/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 Repactuação, com efeitos financeiros a partir de **1º/1/2020**, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, de número de registro no MTE DF00001/2020, firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizados do DF - SINDISERVIÇOS/DF e o Sindicato de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SEAC-DF, conforme a seguir:

- a) reajuste de **3,20%** sobre os salários normativos das categorias de encarregado, servente, operador de máquina reprográfica, garçom, copeira, mensageiro, operador de máquina reprográfica e recepcionista nos termos do disposto na cláusula quarta da CCT 2020/2020;
- b) redução do valor do custeio do auxílio-transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- c) alteração do valor unitário do item auxílio-alimentação, Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para **R\$ 33,62** (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sem ônus para o trabalhador, nos termos do disposto na cláusula décima quarta da CCT 2020/2020;
- d) alteração do valor do item assistência odontológica, Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para **R\$ 10,63** (dez reais e sessenta e três centavos), previsto na cláusula décima sétima da CCT 2020/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO/REVISÃO DO BENEFÍCIO TRANSPORTE

5.1 Alteração do valor unitário do benefício transporte, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos Formação de Preços, de **R\$10,00** (dez reais), por dia e por profissional, para **R\$ 11,00** (onze reais), em função do reajuste das tarifas de transporte público do Distrito Federal, com efeitos a partir de **13/1/2020**, nos termos do Decreto GDF n. 40.381/2020, na qual a tarifa de **R\$ 5,00** (cinco reais) majorou para **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO / ACÉSCIMO CONTRATUAL

6.1 Aumento de **3 (três)** postos de trabalho da categoria de recepcionista, CBO 4221-05.

6.2 A alteração do item anterior corresponde ao acréscimo, sobre valor mensal atualizado do contrato, de **R\$ 14.474,76** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que representa o percentual de **4,33%** (quatro inteiros e trinta e três décimos por cento), com efeitos a partir de **60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço e/ou solicitação do CONTRATANTE**.

6.2.1 Para o cálculo do percentual indicado no item anterior considerou-se o valor inicialmente contratado e atualizado com a repactuação, a revisão e o reequilíbrio econômico financeiro constantes nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO ADITIVO

7.1 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação, revisão de encargos, reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo segue conforme discriminado abaixo:

a) R\$ 229.449,93 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), com efeitos a partir de 1º/1/2020;

b) R\$ 230.893,45 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 13/1/2020;

c) R\$ 245.368,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de 60 (sessenta) dias após assinatura deste instrumento.

7.1.1 Os valores acima estão discriminados nos Anexos I a VI - Planilha de Custo e Formação de Preços deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168313, Natureza da Despesa - ND: 33.90.37.

8.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual adicional no valor de **R\$ 7.401,93** (sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sesege@cjf.jus.br.

12.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora da Real JG Serviços Gerais Eireli

/

/

Anexos I a VI do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 024/2016, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, referente aos serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria e reprografia, nas instalações do Edifício-Sede e da Gráfica do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016-CJF

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional: ENCARREGADO			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT:MTE n. DF000001/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Salário-base		R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95
Total Remuneração		R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 30,40	R\$ 52,40
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63
Total Benefícios Mensais Diários		R\$ 780,67	R\$ 802,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Total Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		71,33%	71,33%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 79,35	R\$ 79,63
Tributos	14,25%	R\$ 1.062,06	R\$ 1.065,80
Lucro	1,00%	R\$ 63,28	R\$ 63,50
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.204,69	R\$ 1.208,93
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.159,95	R\$ 3.159,95
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 780,67	R\$ 802,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.253,99	R\$ 2.253,99
Subtotal		R\$ 6.248,37	R\$ 6.270,37
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.204,69	R\$ 1.208,93
Valor do Posto		R\$ 7.453,06	R\$ 7.479,30
Quantidade de Postos		2	2
Total Mensal - Encarregado		R\$ 14.906,12	R\$ 14.958,60

Categoria Profissional: SERVENTE		
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT: MTE n. DF000001/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Salário-base	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Total da Remuneração	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor
Transporte	R\$ 145,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica	R\$ 10,63	R\$ 10,63
Subtotal	R\$ 896,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 12,60	R\$ 12,60
EPI	R\$ 8,36	R\$ 8,36
Subtotal	R\$ 20,96	R\$ 20,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Encargos	Encargos
	71,33%	71,33%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 882,52	R\$ 882,52

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 38,57	R\$ 38,85
Tributos	14,25%	R\$ 516,17	R\$ 519,91
Lucro	1,00%	R\$ 30,75	R\$ 30,98
Subtotal		R\$ 585,49	R\$ 589,74
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho Posto de trabalho: Servente		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 896,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 20,96	R\$ 20,96
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 882,52	R\$ 882,52
Subtotal		R\$ 3.036,75	R\$ 3.058,75
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 585,49	R\$ 589,74
Valor do Posto		R\$ 3.622,24	R\$ 3.648,49
Quantidade de Postos		29	29
Total Mensal - Servente		R\$ 105.044,96	R\$ 105.806,21

Categoria Profissional: MENSAGEIRO		
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT/MTE n. DF000001/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor VIII T.A 1º/1/2020	Valor VIII T.A 13/1/2020
Salário	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Total da Remuneração	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor
Transporte	R\$ 145,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica	R\$ 10,63	R\$ 10,63
Subtotal	R\$ 896,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 53,76	R\$ 53,76
Subtotal	R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Encargos	Encargos
	71,33%	71,33%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 882,52	R\$ 882,52

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Custos Indiretos	1,27%	R\$	38,98	R\$	39,26
Tributos	14,25%	R\$	521,74	R\$	525,48
Lucro	1,00%	R\$	31,09	R\$	31,31
Subtotal		R\$	591,81	R\$	596,05
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020		Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.237,23	R\$	1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	896,04	R\$	918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	53,76	R\$	53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	882,52	R\$	882,52
Subtotal		R\$	3.069,55	R\$	3.091,55
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	591,81	R\$	596,05
Valor do Posto		R\$	3.661,36	R\$	3.687,60
Quantidade de Postos			1		1
Total Mensal - Mensageiro		R\$	3.661,36	R\$	3.687,60

Categoria Profissional: OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT/MTE n. DF000001/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Salário-base		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Total Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 145,77	R\$ 167,77
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 896,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Total Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		71,33%	71,33%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 882,52	R\$ 882,52
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos		1,27%	R\$ 38,98
Tributos		14,25%	R\$ 521,74
Lucro		1,00%	R\$ 31,09
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 591,81
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 896,04	R\$ 918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 53,76	R\$ 53,76
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 882,52	R\$ 882,52
Subtotal		R\$ 3.069,55	R\$ 3.091,55
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 591,81	R\$ 596,05
Valor do Posto		R\$ 3.661,36	R\$ 3.687,60
Quantidade de Postos			1
Total Mensal - Operador de Máquina Reprográfica		R\$ 3.661,36	R\$ 3.687,60

Categoria Profissional: GARÇOM			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT/MTE n. DF000001/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	
Salário-base	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	
Total Remuneração	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 110,40	R\$ 132,40	
Auxílio-Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,64	
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -	
Assistência Odontológica	R\$ 10,63	R\$ 10,63	
Total Benefícios Mensais e Diários	R\$ 860,67	R\$ 882,67	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 64,31	R\$ 64,31	
Total Insumos Diversos	R\$ 64,31	R\$ 64,31	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Encargos	Encargos	
	71,33%	71,33%	
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 51,49	R\$ 51,77
Tributos	14,25%	R\$ 689,17	R\$ 692,91
Lucro	1,00%	R\$ 41,06	R\$ 41,28
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 781,72	R\$ 785,96
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 860,67	R\$ 882,67	
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 64,31	R\$ 64,31	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	
Subtotal	R\$ 4.054,56	R\$ 4.076,56	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 781,72	R\$ 785,96	
Valor do Posto	R\$ 4.836,28	R\$ 4.862,52	
Quantidade de Postos	3	3	
Total Mensal - Garçom	R\$ 14.508,84	R\$ 14.587,56	

Categoria Profissional: COPEIRA			
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro		CCT/MTE n. DF000001/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	
Salário-base	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	
Total Remuneração	R\$ 1.237,23	R\$ 1.237,23	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 145,77	R\$ 167,77	
Auxílio-Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,64	
Seguro de vida, auxílio funeral	R\$ -	R\$ -	
Assistência Odontológica	R\$ 10,63	R\$ 10,63	
Total Benefícios Mensais e Diários	R\$ 896,04	R\$ 918,04	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 27,03	R\$ 27,03	
Total Insumos Diversos	R\$ 27,03	R\$ 27,03	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Encargos	Encargos	
	71,33%	71,33%	
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 882,52	R\$ 882,52	

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor		Valor	
Custos Indiretos	1,27%	R\$	38,64	R\$	38,92
Tributos	14,25%	R\$	517,20	R\$	520,94
Lucro	1,00%	R\$	30,81	R\$	31,04
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	586,65	R\$	590,90
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor VIII T.A a partir de 1º/1/2020		Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.237,23	R\$	1.237,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	896,04	R\$	918,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	27,03	R\$	27,03
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	882,52	R\$	882,52
Subtotal		R\$	3.042,82	R\$	3.064,82
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	586,65	R\$	590,90
Valor do Posto		R\$	3.629,47	R\$	3.655,72
Quantidade de Postos			3		3
Total Mensal - Copeira		R\$	10.888,41	R\$	10.967,16

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA				
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro			CCT/MTE n. DF000001/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VIII T.A a partir 1º/1/2020	Valor VIII T.A a partir de 13/1/2020	Valor VIII T.A 60 dias da ordem de serviço
Salário-base		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
Total Remuneração		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 110,40	R\$ 132,40	R\$ 132,40
Auxílio-Alimentação		R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
Seguro de vida, auxílio funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistência Odontológica		R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 10,63
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 860,67	R\$ 882,67	R\$ 882,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Total Insumos Diversos		R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		71,33%	71,33%	71,33%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Custos Indiretos	1,27%	R\$ 51,09	R\$ 51,37	R\$ 51,37
Tributos	14,25%	R\$ 683,81	R\$ 687,55	R\$ 687,55
Lucro	1,00%	R\$ 40,74	R\$ 40,96	R\$ 40,96
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 775,64	R\$ 779,88	R\$ 779,88
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor VIII T.A a partir 1º/1/2020	Valor VIII T.A 13/1/2020	Valor VIII T.A 60 dias da ordem de serviço
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64	R\$ 1.826,64
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 860,67	R\$ 882,67	R\$ 882,67
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 32,79
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94	R\$ 1.302,94
Subtotal		R\$ 4.023,04	R\$ 4.045,04	R\$ 4.045,04
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 775,64	R\$ 779,88	R\$ 779,88
Valor do Posto		R\$ 4.798,68	R\$ 4.824,92	R\$ 4.824,92
Quantidade de Postos		16	16	19
Total Mensal - Recepcionista		R\$ 76.778,88	R\$ 77.198,72	R\$ 91.673,48

Demonstrativo Custo Auxílio-Alimentação (a partir de 1º/1/2020)

Auxílio-Alimentação						
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Contribuição PAT	Quantidade Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Quantidade de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	2	R\$ 1.479,28
Servente	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	29	R\$ 21.449,56
Mensageiro	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Garçom	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Copeira	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Recepcionista	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	16	R\$ 11.834,24

Demonstrativo Custo Auxílio-Alimentação (a partir de 60 dias da ordem de serviço/solicitação)

Auxílio-Alimentação						
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Contribuição PAT	Quantidade Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Quantidade de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	2	R\$ 1.479,28
Servente	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	29	R\$ 21.449,56
Mensageiro	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	1	R\$ 739,64
Garçom	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Copeira	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	3	R\$ 2.218,92
Recepcionista	R\$ 33,62	-	22	R\$ 739,64	19	R\$ 14.053,16

ANEXO III AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016 - CJF**Demonstrativo Custos Vale-Transporte (a partir de 1º/1/2020)**

Quadro 01						
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	Quantidade/Mês	6% Salário-Base	Custo Vale-Transporte	
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 3.159,95	R\$ 220,00	22	R\$ 189,60	R\$ 30,40	
Servente	R\$ 1.237,23	R\$ 220,00	22	R\$ 74,23	R\$ 145,77	
Mensageiro	R\$ 1.237,23	R\$ 220,00	22	R\$ 74,23	R\$ 145,77	
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 1.237,23	R\$ 220,00	22	R\$ 74,23	R\$ 145,77	
Garçom	R\$ 1.826,64	R\$ 220,00	22	R\$ 109,60	R\$ 110,40	
Copeira	R\$ 1.237,23	R\$ 220,00	22	R\$ 74,23	R\$ 145,77	
Recepcionista	R\$ 1.826,64	R\$ 220,00	22	R\$ 109,60	R\$ 110,40	

Quadro 02					
Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Servente	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Mensageiro	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Garçom	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Copeira	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00
Recepcionista	R\$ 5,00	-	-	R\$ 5,00	10,00

Demonstrativo Custos Vale-Transporte (a partir de 13/1/2020)					
Quadro 01					
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	Quantidade/Mês	6% Salário-Base	Custo Vale-Transporte
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 3.159,95	R\$ 242,00	22	R\$ 189,60	R\$ 52,40
Servente	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Mensageiro	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Garçom	R\$ 1.826,64	R\$ 242,00	22	R\$ 109,60	R\$ 132,40
Copeira	R\$ 1.237,23	R\$ 242,00	22	R\$ 74,23	R\$ 167,77
Recepcionista	R\$ 1.826,64	R\$ 242,00	22	R\$ 109,60	R\$ 132,40
Quadro 02					
Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Servente	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Mensageiro	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Operador de Máquina Reprogáfica	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Garçom	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Copeira	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00
Recepcionista	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,50	11,00

ANEXO IV AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
Profissional	EPI	Qtd	Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
Servente	Luvas de segurança látex - P, M, G	150	Mensal	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
	Calçado de segurança de PVC - 1 por servente	34	Semestral	R\$ 16,43	R\$ 1.117,24
	Máscara de segurança descartável	150	Mensal	R\$ 0,38	R\$ 684,00
Total Mensal					RS 298,60
Total Mensal por servente					RS 8,78

ANEXO V AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

UNIFORMES				
Categoria Profissional	Quantidade	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Encarregado Feminino	4	Blazer/calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o blazer forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim e calça social.	R\$ 54,78	R\$ 219,12
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 21,91	R\$ 175,28
	4	Calça em tecido de microfibras, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 87,64
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 4,38	R\$ 35,04
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, solado de borracha termoplástica com desenho anti-derrapante, e anabela, a salto inteiro e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			Valor Anual	RS 648,56
			Total Mensal	RS 54,05

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Servente	4	Calça: Armação Sarja 2/1 Largura (m): 1.60; Peso (g/m2) 185; composição tecido 33% Poliéster 67% Algodão; padrão santista ou similar; Cor azul marinho	R\$ 7,12	R\$ 28,48
	8	Camisa 100% algodão, tipo gola pólo com 02 (dois) botões, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	R\$ 7,12	R\$ 56,96
	4	Tênis confeccionado em lona resistente, espessura 1,8mm, com forro tecido acolchoado, com palmilha em polipropileno, espessura de 3,00mm, solada em borracha de alta durabilidade, antiderrapante, ilhós de alumínio, com cadarço, na cor azul marinho.	R\$ 14,24	R\$ 56,96
	8	Meias confeccionadas em algodão, tipo soquete, na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 8,80
Valor Anual			Valor Anual	RS 151,20
			Total Mensal	RS 12,60

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Encarregado-Mensageiro-Operador de máquina reprográfica	4	Blazer/Calça em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	R\$ 62,66	R\$ 250,64
	8	Camisa social em tecido, gola com intertela, 100% algodão na cor branca.	R\$ 25,20	R\$ 201,60
	2	Gravata em tecido 100% poliéster, na cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			Valor Anual	RS 645,08
			Total Mensal	RS 53,76

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Garçon	4	Calça e Paletó em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor preto, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	R\$ 62,55	R\$ 250,20
	2	Summer em tecido de microfibras, externo e interno 100% poliéster na cor branca, forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	R\$ 54,78	R\$ 109,56
	8	Camisa modelo utilizado por garçon (peito em pique de 1ª qualidade) 69% Algodão Penteado, 31% Poliésteres	R\$ 27,39	R\$ 219,12
	2	Gravata modelo borboleta, confeccionada em tecido 100% poliéster, forrada em nylon acabamento de 1ª qualidade	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	8	Pares de meias tecido 79 % algodão, 20% poliamida e 1% elastano, na cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	2	Cinto social em couro legítimo cor preta.	R\$ 8,76	R\$ 17,52
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 32,87	R\$ 131,48
			Valor Anual	RS 771,72
			Total Mensal	RS 64,31

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Copeira	4	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor cinza escuro.	R\$ 15,34	R\$ 61,36
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor branca, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 15,34	R\$ 122,72
	2	Meio avental confeccionado em tecido gabardine na cor branca.	R\$ 10,96	R\$ 21,92
	4	Touca confeccionada em filô, com detalhe em lese na cor branca.	R\$ 1,10	R\$ 4,40
	8	Meias modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor natural	R\$ 2,19	R\$ 17,52
	2	Avental em napa, na cor branca.	R\$ 6,57	R\$ 13,14
	4	Pares de sapatos modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	R\$ 20,81	R\$ 83,24
			Valor Anual	RS 324,30
			Total Mensal	RS 27,03

Categoria Profissional	Qtd	Tipo de Uniforme	Valor Unitário	Valor Total
Recepcionista - Telefonista	4	Blazer em tecido de micro-fibra, externo e interno 100% poliéster na cor azul marinho, forrado internamente, inclusive a manga, com tecido tipo cetim.	R\$ 18,62	R\$ 74,48
	2	Saia em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 16,43	R\$ 32,86
	2	Calça em tecido de micro-fibra, 100% poliéster na cor preto.	R\$ 21,91	R\$ 43,82
	8	Blusa confeccionada em tecido tricoline misto, na cor bege, com gola, abertura frontal, com bolso do lado esquerdo.	R\$ 16,43	R\$ 131,44
	8	Meia modelo meia calça, em tecido liso 84% poliamida e 16% elastano, tamanho condizente com o manequim, cor preta.	R\$ 3,29	R\$ 26,32
	4	Pares de sapatos modelo scarpin, gáspea lisa, sem cadarço, com palmilha interna, couro vacuum, solado de borracha termoplástica com desenho antiderrapante, e anabela, a salto inteiro e altura entre 03 a 04 cm, na cor preta.	R\$ 21,14	R\$ 84,56
			Valor Anual	RS 393,48
			Total Mensal	RS 32,79

Obs.: Qtd = Números de peças fornecidas anualmente

ANEXO VI AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016 - CJF

Valores a partir de 1º/1/2020					
Item	Categoria	Qtd postos	Salário base/remuneração	Valor unitário posto/mensal	Total mensal
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.453,06	RS 14.906,12
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.622,24	RS 105.044,96
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.661,36	RS 3.661,36
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.661,36	RS 3.661,36
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.836,28	RS 14.508,84
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.629,47	RS 10.888,41
8	Recepcionista	16	R\$ 1.826,64	R\$ 4.798,68	RS 76.778,88
Total		55			RS 229.449,93

Valores a partir de 13/1/2020					
Item	Categoria	Qtd postos	Salário base/remuneração	Valor unitário posto/mensal	Total mensal
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.479,30	R\$ 14.958,60
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.648,49	R\$ 105.806,21
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.862,52	R\$ 14.587,56
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.655,72	R\$ 10.967,16
8	Recepcionista	16	R\$ 1.826,64	R\$ 4.824,92	R\$ 77.198,72
Total		55			R\$ 230.893,45

Valores (acrécimo de 3 postos de recepcionista) a partir de 60 dias contados da ordem de serviço/solicitação					
Item	Categoria	Qtd postos	Salário base/remuneração	Valor unitário posto/mensal	Total mensal
1	Encarregado	2	R\$ 3.159,95	R\$ 7.479,30	R\$ 14.958,60
2	Servente	29	R\$ 1.237,23	R\$ 3.648,49	R\$ 105.806,21
4	Mensageiro	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
5	Operador de máquina reprográfica	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.687,60	R\$ 3.687,60
6	Garçom	3	R\$ 1.826,64	R\$ 4.862,52	R\$ 14.587,56
7	Copeira	3	R\$ 1.237,23	R\$ 3.655,72	R\$ 10.967,16
8	Recepcionista	19	R\$ 1.826,64	R\$ 4.824,92	R\$ 91.673,48
Total		58	RS		245.368,21

TABELA DE ENCARGOS - VIII TERMO ADITIVO 01/01/2020			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	RAT ajustado (RAT X FAP)	2,00	Conforme GFIP 2020
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
Total		35,80	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	3,25	Art. 7º, Inciso XVII da CF
Total		12,34	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
Total		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS rescisão sem justa causa (Lei 13.932/2019, art. 12: extinção da cobrança da contribuição de 10%, a partir de 1º/1/2020)	3,49	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,02	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	
Total		3,99	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	12,12	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,28	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F	Outros (especificar)	0,00	
Subtotal		14,11	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	5,05	
Total		19,16	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80
4.2	13º salário + Adicional de férias	12,34
4.3	Afastamento maternidade	0,04
4.4	Custo de rescisão	3,99
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,16
Total		71,33

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	1,27%
B	Tributos	14,25%
	COFINS	7,60%
	PIS	1,65%
	ISSQN	5%
C	Lucro	1%



Autenticado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 13:38, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 22/05/2020, às 16:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0122727** e o código CRC **492198B8**.